



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATSum 0000652-70.2017.5.06.0182
RECLAMANTE: BRUNO CIRINO DA SILVA
RECLAMADO: N.A. INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME E OUTROS
(5)

Processo: 0000652-70.2017.5.06.0182

Exequente(s): BRUNO CIRINO DA SILVA, CPF: 056.700.034-62

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARCIO BARROCA JUNIOR,
OAB: 43491

Executado(s): N.A. INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - ME,
CNPJ: 15.804.199/0001-88; NB INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ: 11.799.948
/0001-75; NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA, CPF: 022.773.944-24; ALBERISON
BRAZ DA SILVA JUNIOR, CPF: 686.815.264-72; MARIA JOSE ARAUJO, CPF: 040.859.734-87;
N M OLIVEIRA LYRA, CNPJ: 04.470.950/0001-30

Advogado(s) do(s) Executado(s): leonardo leonardi, OAB: 17704
JOÃO PAULO NASCIMENTO FRAGA, OAB: 28844

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da
Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por
ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **27/04**
/2026, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível
no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a),
em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes
autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**
para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do
bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o

deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial nº 5/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

Data do leilão: 27/04/2026 às 09:00h.

Leiloeiro: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO

Endereço Eletrônico: www.jdleiloes.com.br

30: 0000652-70.2017.5.06.0182 - 2ª Vara do Trabalho de Igarassu

30.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 85400 - 1º Cartório - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Descrição: APARTAMENTO SOB O NÚMERO 1308 LOCALIZADO NO 13º PAVIMENTO TIPO, INTEGRANTE DO APART HOTEL DO EDIFÍCIO PAIVA HOME STAY, NA AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 8472, NO BAIRRO DE BARRA DE JANGADA, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO, COMPOSTO POR UM QUARTO E UM WC, TENDO DIREITO A UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 84,54 M2, SENDO 37,77 M2 DE ÁREA PRIVATIVA E 46,77 M2 DE ÁREA COMUM.

Proprietários:

NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA

CPF: 022.773.944-24

Removido: Não

Localização: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO Número: 8472

Bairro: BARRA DE JANGADA Cidade: JABOATAO DOS GUARARAPES UF: PE

CEP: 54470-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 350.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 350.000,00

Data Avaliação: 23/08/2025

Data Penhora: 23/08/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Obs: para mais informações, consultar o Auto de Penhora (Id a2df3ae), acostado aos autos em 26/08/2025.

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 23 de janeiro de 2026.

GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI

Diretor de Secretaria